



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 03/05/2010

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI N° 047, DE 03 DE MAIO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

**APROVADO** DATA 1/5/10

Votação:

Presidente

Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, 01  
(UM) MÉDICO VETERINÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com as atribuições dos cargos estabelecidas pela Lei Municipal nº 2306-2006, e nos termos do art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 2248-2006, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, 01 (um) Médico Veterinário.

**Art. 2º.** O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

**Parágrafo Único.** O contratado exercerá uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, fazendo jus a percepção de vencimento correspondente ao padrão 14 (quatorze) do Quadro Geral de Servidores Municipais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

20.122.0185.2097 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de maio de 2010.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 128/2010

Data: 06/05/10

*Silvana*

*15:20*



## PROJETO DE LEI N° 047, DE 03 DE MAIO DE 2010.

## **JUSTIFICATIVA:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que  
“Autoriza o Poder Executivo a Contratar, emergencialmente, 01 (um) médico veterinário.”

Em 2003, autorizado pela Lei Municipal nº 1978, de 21 de maio de 2003, o Poder Executivo celebrou Convênio de Cooperação Técnica com a União Federal, com a finalidade de exercer as atividades pertinentes à inspeção de produtos de origem animal no SIF nº 103, em Serafina Corrêa.

O Convênio com a União está em vigor e logrando êxito, e o município está habilitado a ceder dois Médicos Veterinários em atendimento aos termos do Convênio. Contudo, com o recente desligamento de um dos profissionais que prestavam serviços, e visando atender a demanda, e manter todos os controles exigidos pelos países importadores junto ao serviço de Inspeção Federal Local, a empresa BRASIL FOODS S.A. solicitou ao Município a contratação de um médico veterinário, para suprir o afastamento ocorrido.

Ressalta-se que as despesas com a contratação do Médico Veterinário são resarcidas ao município pela empresa Brasil Foods S.A.

Portanto, é necessário a contratação em caráter emergencial, e de urgência de mais um médico veterinário para atender a demanda acima exposta.

Assim, conta-se com o apoio habitual dessa Casa, pelo que agradecemos.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-PR

Protocolo nº 128/2012

Data: 01/05/2010

Ass. 10310

163

